



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1036/2025.

Em, 20 de agosto de 2025.

SOLICITA AO SENHOR PREFEITO A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO COM HORÁRIOS DE CARGA E DESCARGA E ESTABELECER LIMITE DE VAGAS, EM TODOS OS MERCADOS E HIPERMERCADOS DA CIDADE DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Senhor. Prefeito, solicitando um estudo técnico junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB, quanto a implantação de placas de trânsito com horários de carga e descarga e estabelecer limite de vagas, em todos os mercados e hipermercados da cidade de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO ODILON
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A implantação de placas de trânsito com horários de carga e descarga e estabelecimento de limite de vagas nos mercados e hipermercados de Cabo Frio se faz necessária para organizar o fluxo de veículos e garantir a segurança no trânsito. Com a definição de horários específicos para carga e descarga, evita-se congestionamentos e facilita a circulação de pedestres e veículos. Além disso, a limitação de vagas contribui para a melhor utilização do espaço público, promovendo a ordem e a fluidez no tráfego da região.